

à escola do citado bairro.

Artigo 2º) O presente crédito especial de que trata o Artigo 1º, será coberto no presente exercício, pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos três dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal.
Agaró B. L. ...

Lei nº 80.

Eu, Házaro Barbosa de Toledo, -
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Apraxivel, -
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferi-
das por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Curitiba decretou e eu promulgo a
seguinte lei:-

Artigo 1º). Fica aberto na Conta-
doria da Prefeitura Municipal de Curitiba,
um crédito especial na importância de \$ —
12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao
pagamento das despesas de viagens e estadas
de uma comissão de vereadores que foram à

São Paulo, para tratar juntamente com S. Excia. o Sr. Governador do Estado, de assunto referente à pessoa do Sr. Silvio Botini, ex-Diretor do Ginásio Estadual de Curitiba.

Artigo 2º - O presente crédito especial de que trata o Artigo 1º., correrá e será coberto por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal.

Lazaro Barbosa de Toledo

Lei nº 81

Eu Lazaro Barbosa de Toledo, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica viado na Contadoria da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito especial de importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma carneira, no cemitério local onde se acha sepultado o vereador José Rodrigues dos Santos.

Artigo 2º - O terreno onde será construída a carneira de que trata o artigo 1º. deverá ser doado